



EDITAL Nº 28-CPNV/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CÂMPUS DE NAVIRAÍ

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ – CPNV, instituída pela Portaria nº 60/2026, de 22 de maio de 2026, do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 64/2026; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Código | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação |
|-------------------|--------|-----------------------------|-------------|--------------------|--|-----------|
| NAVIRAÍ/MS | | | | | | |
| CPNV | 1143 | Ciências Humanas / Educação | 1 | 40 horas | Noturno - Sábado - Matutino e Vespertino | Doutor |

2. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada jornada de trabalho.

| CH | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total | Total | Total |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------|----------|----------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | Especialista | Mestre | Doutor |
| 40h | 4.326,60 | 648,99 | 1.622,47 | 3.731,69 | 4.975,59 | 5.949,07 | 8.058,29 |

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os cargos com jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para os cargos com jornada de 40 horas semanais.

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio alimentação em um dos vínculos

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;

b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **28/05 a 05/06/2026**, conforme estabelecido no item 4 do Edital Progep/UFMS nº 64/2026.

a. Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c. Cópia do Diploma de Graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e

- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Ensino de ciências / Ensino de Ciências e Matemática / Educação Científica / Educação Matemática / Ensino e Processos Formativo.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e

- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Ensino de ciências / Ensino de Ciências e Matemática / Educação Científica / Educação Matemática / Ensino e Processos Formativo.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e

- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Científica ou Educação Matemática.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.5. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo, dentre as vagas previstas no Edital Progep/UFMS nº 64/2026. Em caso de múltiplas inscrições,



inclusive para vagas de unidades distintas, será considerada válida a última inscrição efetuada, sendo as demais indeferidas.

3.6. As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente às políticas de ações afirmativas, conforme orientações deste Edital, incluindo:

- I — foto e vídeo de autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas;
- II — laudo médico para candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;
- III — documentação comprobatória para candidatos que se autodeclarem indígenas ou quilombolas.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato na UFMS;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, no período de **28/05 a 05/06/2026**, na área do candidato.

5.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do processo de seleção na área da prova de títulos.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.



5.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

5.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

5.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da Prova Didática dar-se-á às **13h45min** (horário oficial de Mato Grosso do Sul, GMT -4) do dia **15/06/2026**, via videoconferência na plataforma Google Meet. O sorteio do tema será realizado pela plataforma <https://sorteador.com.br>. O link de acesso será encaminhado ao e-mail dos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o sorteio. A Ata do sorteio ficará disponível no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **15/06/2026**, às **14 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul, GMT -4), de forma remota. A avaliação ocorrerá por meio de formulário Google Forms, com monitoramento obrigatório via Google Meet. O link da sala virtual será enviado ao e-mail dos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do certame. A prova terá duração de 1 (uma) hora e consistirá em 10 (dez) questões objetivas, baseadas no conteúdo programático deste Edital. A pontuação variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo sumariamente eliminado o candidato que não atingir o aproveitamento mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

6.4.1. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deve permanecer sozinho em sala reservada. É obrigatório o uso de computador equipado com câmera e microfone em pleno funcionamento, que devem permanecer ligados durante todo o exame. Além disso, o compartilhamento de tela deve ser ativado no início e mantido até a finalização da prova.

6.4.2. Durante a Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá utilizar exclusivamente o navegador, mantendo abertas apenas as abas do Google Meet (para monitoramento) e do Google Forms (para resolução da prova). O descumprimento desta norma implicará na eliminação imediata do certame.

6.4.3. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **15/06/2026**, no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br>.

6.5. A Prova Didática será realizada no dia **22/06/2026**. A avaliação ocorrerá de forma remota, via Google Meet, com início às **8 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul, GMT -4), por meio de link encaminhado previamente ao e-mail dos candidatos. Cada candidato terá o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e o máximo de 50 (cinquenta) minutos para sua exposição, sendo a prova interrompida pelo Presidente da Comissão caso o tempo limite seja ultrapassado.

6.5.1. O sorteio da ordem de apresentação para a Prova Didática ocorrerá às **7h45min** (horário oficial de Mato Grosso do Sul, GMT -4) do dia **22/06/2026**. O procedimento será realizado remotamente via Google Meet, utilizando a plataforma <https://sorteador.com.br>. O link da videochamada será enviado aos candidatos por e-mail com até 30 minutos de antecedência.

6.5.2. Todos os candidatos devem enviar para o e-mail ped.cpnv@ufms.br a apresentação que será utilizada em sua Prova Didática, até o dia **19/06/2026**, às **23h59min** (horário oficial de



Mato Grosso do Sul, GMT -4).

6.5.3. A Prova Didática será gravada.

6.5.4. A Prova Didática será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) pontos.

6.5.5. O Câmpus de Naviraí não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, de acesso à Internet ou a equipamentos, bem como a falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização das provas.

6.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão Especial, no dia **22/06/2026**.

6.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **22/06/2026**, no endereço eletrônico <https://cpnv.ufms.br>.

6.8. O edital com o resultado preliminar será divulgado no dia **24/06/2026**, no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufms.br>.

6.9. O edital com o resultado final está previsto para ser divulgado a partir do dia **26/06/2026**, no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufms.br>.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

I. Fundamentos e metodologias do ensino de Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II. Fundamentos e metodologias do ensino de Ciências e Educação Ambiental na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

III. Educação de jovens e adultos: políticas, currículo e práticas educativas.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DELIZOICOV, Nadir Castilho; SLONGO, Iône Inês Pinsson. O ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental: elementos para uma reflexão sobre a prática pedagógica. Série-Estudos, Campo Grande, n. 32, 2013. Disponível em: <https://serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/75>. Acesso em: 25 maio. 2026.

HOLZMANN, K. K. J.; ROCHA-LUNA, F. de M.; WEBER, R. E.; CORSO, L. V. Matemática na Educação Infantil: possibilidades e desafios docentes a partir da Base Nacional Comum Curricular. Revista E-Curriculum, v. 23, e65219, 2025. Disponível em: DOI: 10.23925/1809-3876.2025v23e65219. Acesso em: 25 mai. 2026.

NASCIMENTO, Caio César Silva. Análise da trajetória histórica da Educação de Jovens e Adultos nas políticas educacionais brasileiras. Jornal de Políticas Educacionais. v. 16, e87074, 2022. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/jpe/v16/1981-1969-jpe-16-e87074.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2025.

OLIVEIRA, Caroline Terra de. Ensino de Ciências na Educação Infantil: pressupostos para o desenvolvimento da alfabetização científica na escola. Revista Linhas, Florianópolis, v. 25, n. 57, p. 39–62, 2024. DOI: 10.5965/1984723825572024039. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/25270>. Acesso em: 25 maio. 2026.

RIBEIRO VIANA DE CARVALHO, L.; SAMPAIO ARAUJO, E. Letramento Matemático, um olhar a partir da BNCC. Revista Cocar, [S. l.], v. 16, n. 34, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4852>. Acesso em: 25 maio. 2026.



SOUSA, R. F.; DANTAS, T. R.; CONCEIÇÃO, A. P. da S. O currículo da Educação de Jovens e Adultos e a formação dos sujeitos. Retratos da Escola, [S. l.], v. 15, n. 32, p. 321–338, 2021. DOI: 10.22420/rde.v15i32.1300. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1300>. Acesso em: 25 mai. 2026.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 64/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

9.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

9.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 15.3 do Edital Progep/UFMS 64/2026.

9.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

9.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **02/12/2026**, podendo ser rescindido ou prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: **ped.cpnv@ufms.br** ou **processo.substituto@ufms.br**.

Naviraí, 26 de maio de 2026.

AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO,
Presidente da Comissão Especial.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 26/05/2026, às 20:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6435563** e o código CRC **A12EE37D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000046/2026-43

SEI nº 6435563





ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 583 - CD/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025
(EDITAL Nº 28-CPNV/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026.)

| GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|---|------------------|--------------|--------------|
| Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Pós-Doutorado | 10,0 | |
| | Doutorado | 50,0 | |
| | Mestrado | 20,0 | |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos) | | | |

| Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) | | | |
|---|--|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 3,0 | |
| | Docente em exercício efetivo do Magistério Superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos) | | | |

| Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) | | | |
|--|---|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0 | |
| | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano. | 3,0 | |
| | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 | |
| Subtotal Grupo I – C | | | |

| | |
|---|--|
| Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos) | |
|---|--|

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). | | | | |
|--|---|-------|-------|--|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total | |
| A | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0 | | |
| | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo. | 10,0 | | |
| | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0 | | |
| | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 | | |
| | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo. | 5,0 | | |
| Total Grupo II | | | | |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | |
|--|---|--------------|--------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) ¹ | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo. | 10,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo. | 6,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo. | 3,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo. | 2,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo III – A | | | |

¹ A Classificação Qualis pode ser substituída por novos indicadores aprovados pela Capes, sendo necessário constar no Edital do Certame.

| Livros e Capítulos de Livros² | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Livro publicado na área do Concurso, por livro. | 10,0 | |
| | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – B | | | |

² Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| Orientações e participação em Bancas Examinadoras | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Orientação de Tese de Doutorado, já concluída. | 10,0 | |
| | Coorientação de Tese de Doutorado, já concluída. | 5,0 | |
| | Orientação de Dissertação de Mestrado, já concluída. | 7,0 | |
| | Coorientação de Dissertação de Mestrado, já concluída. | 3,0 | |
| | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou <i>MBA</i> , já concluída (no máximo 5). | 2,0 | |
| | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Pibic), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0 | |
| | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5). | 1,0 | |

| | | |
|---|-----|--|
| Supervisão de pós-doutorado, já concluído. | 1,0 | |
| Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou de Livre-Docência. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – C | | |

| | |
|--------------------------------|--|
| Total Grupo III (A+B+C) | |
|--------------------------------|--|

| GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos) | | | |
|---|--|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI). | 10,0 | |
| | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação). | 30,0 | |
| | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | 5,0 | |
| | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria). | 5,0 | |
| | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 2,0 | |
| Total Grupo IV | | | |

| GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso) | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo. | 3,0 | |
| | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo. | 0,3 | |
| | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0 | |
| | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 1,0 | |
| | Arranjo para orquestra, big-band, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 1,0 | |
| | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 0,5 | |
| | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite). | 1,0 | |

| | | |
|---|-----|--|
| Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite). | 0,5 | |
| Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 0,5 | |
| Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 2,0 | |
| Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0 | |
| Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição). | 5,0 | |
| Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto). | 7,0 | |
| Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto). | 0,5 | |
| Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto). | 0,1 | |
| Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 | |
| Total Grupo V | | |

| GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) | | | |
|--|--|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0 | |
| Total Grupo VI | | | |

| PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos) | |
| Soma dos totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) | |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos) | |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos Grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000046/2026-43

SEI nº 6435697

